



**JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

SÚMULA Nº 04/88

(Com nova redação aprovada em Sessão Plenária de 30/04/2021)

Trata da relevação da multa em casos de regularização de obra.

- I. O infrator primário, autuado por obra irregular, que no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a notificação preliminar, a regulariza com base em projeto aprovado, faz jus à relevação da multa;
- II. A relevação da multa implica na anistia do pagamento pecuniário referente à infração cometida, mantendo-se o registro de tal infração no histórico de fiscalização, encerrando a primariedade do autuado.